

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: Presidência - PRE-PB		
1.2. Unidade: AJP-PB		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Demandante: Leonardo de Lima Montenegro Vilarinhos		1.12. Matrícula: 003460
1.13. Responsável pela Elaboração do Termo: Leonardo de Lima Montenegro Vilarinhos		1.14. Matrícula: 003460

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de livros para pesquisa de doutrina e jurisprudência para auxílio à Assessoria Jurídica da Prodabel na elaboração de Peças e Pareceres Jurídicos.

Tendo em vista a constante atualização legal, doutrinária e jurisprudencial é necessário que a Assessoria Jurídica da Prodabel mantenha-se sempre capacitada e disponha de fontes de consulta, de modo que os trabalhos estejam sempre pautados nas interpretações mais recentes.

3. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de 05 (cinco) livros, conforme especificações constantes neste termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Livro: Empresas Estatais E Seu Regime Jurídico. Autor: Igor Volpato	unidade	1
2	Livro: Código de Processo Civil Comentado. Autor: José Miguel Garcia Medina	unidade	1

3	Livro: CLT Comentada. Autor: Gustavo Filipe Barbosa Garcia	unidade	1
4	Livro: Código Civil Comentado. Autor: Theotonio Negrão	unidade	1
5	Livro: Direito do Trabalho. Autor: Maurício Godinho Delgado	unidade	1

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

Não se aplica.

4.1.1. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica.

4.2. FORNECIMENTO

4.2.1. DESCRIÇÃO

A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

4.2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

4.2.3. LOCAL

Entregar o objeto na Assessoria Jurídica da Prodabel - AJP-PB , localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h, aos cuidados de Leonardo de Lima Montenegro Vilarinhos.

É necessário o aviso de entrega pelo telefone (31)3277-8497, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de não recebimento.

4.2.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) definitivamente, após a verificação dos itens solicitados, quantidade, qualidade e consequente aceitação;
- b) Os livros que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatível(is) com as especificações técnicas deste Termo;
- c) Encontrando irregularidade, o(s) item(ns) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação da Prodabel. Aprovados, será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante ateste aposto na Nota Fiscal respectiva.

d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)

Não se aplica.

6. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

7. MATRIZ DE RISCO

Não se aplica.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 8.1.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 8.2.** Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 8.3.** Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 8.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.5.** Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 8.6.** Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 8.7.** Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 8.8.** Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 9.1.** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;

- 9.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 9.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

10. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

- 10.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.13.00.00

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel

14. GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) livros, conforme especificações descritas neste termo. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão conferidos e aceitos pela CONTRATANTE, sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

16. SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

17. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

17.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

18. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Não poderá haver subcontratação para o objeto deste termo.

19.2 A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

20. ANEXOS

20.1 ANEXO I - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência -
Assessor Jurídico Chefe - Demandante

ANEXO I - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor
1	Livro: Empresas Estatais E Seu Regime Jurídico. Autor: Igor Volpato	unidade	1	
2	Livro: Código de Processo Civil Comentado. Autor: José Miguel Garcia Medina	unidade	1	
3	Livro: CLT Comentada. Autor: Gustavo Filipe Barbosa Garcia	unidade	1	
4	Livro: Código Civil Comentado. Autor: Theotonio Negrão	unidade	1	
5	Livro: Direito do Trabalho. Autor: Maurício Godinho Delgado	unidade	1	